



## Decisão Monocrática 00886/2023-9

Produzido em fase anterior ao julgamento

**Processo:** 10336/2022-5

**Classificação:** Controle Externo - Fiscalização - Representação

**UG:** PMI - Prefeitura Municipal de Itapemirim

**Relator:** Domingos Augusto Taufner

**Interessado:** ANTONIO DA ROCHA SALES

**Representante:** VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA LTDA

**Responsável:** FERNANDO CESAR RODRIGUES DA SILVA, DELCINEIA RODRIGUES DA SILVEIRA, RONALDO TOSTA, GEOVANI MARCONSINI MOREIRA, ANDRE DOS SANTOS FERNANDES

**Procuradores:** ALINE DOS SANTOS FERNANDES VAZZOLER (OAB: 29585-ES)

Tratam os autos de Representação com pedido liminar, em face da Prefeitura Municipal de Itapemirim, por supostas ilegalidades no Edital do Pregão Presencial nº 77/2022, cujo objeto é “contratação eventual de empresa especializada para realização de serviço de conservação rotineira de estradas pavimentadas e não pavimentadas nas zonas rurais, urbanas e urbanizadas do Município de Itapemirim”.

O Núcleo de Controle Externo de Construção Civil Pesada - NCP elaborou a Manifestação Técnica nº 1260/2023 opinando pela notificação dos responsáveis.

Considerando a Manifestação Técnica nº 1260/2023, **DECIDO:**

1. **NOTIFICAR** a **Sra. [Delcinéia Rodrigues da Silveira](#)** – Pregoeira Municipal e o **Sr. Fernando César Rodrigues da Silva** – Secretário Municipal de Obras para que no prazo de 10 (dez) dias, apresentem os documentos comprobatórios da responsabilidade dos autores do termo de qualificação técnica, assinada pelos responsáveis, bem como respectivos cargos e funções, ou quaisquer documentos equivalentes que comprovem a autoria da justificativa que serviu de base para os itens 6.4 e 6.5 da qualificação técnica (na verdade, item 6.9 e subitens, pois houve erro de numeração desses subitens no edital) do Pregão Presencial nº 77/2022.
2. **Encaminhar cópia** da Manifestação Técnica nº 1260/2023 aos representados.

Em, 15 de junho de 2023.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

Conselheiro Relator